



**ATA N.º 04**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte.

----- No dia dezassete do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, na presença dos Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, Sérgio Augusto Pires e António Eduardo Lopes Padrão, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso.

**----- ORDEM DO DIA**

**----- PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----**

----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO E INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA: Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada uma minuta do protocolo em título que tem por objetivo estabelecer as regras e princípios de colaboração mútua, durante os anos de 2020 a 2022, com vista à investigação e desenvolvimento experimental para a caracterização dos azeites da variedade santulhana, obrigando-se Instituto Politécnico de Bragança a realizar estudo para a caracterização e valorização da variedade de oliveira santulhana; caracterização dos azeites da variedade, caracterização da área de produção, formação dos agentes do sector e elaboração de livro, comprometendo-se as Câmaras Municipais de Bragança e Vimioso, conjuntamente, a contribuir financeiramente nos anos 2020, 2021 e 2022 com a importância anual de 20 000,00 Euros.

----- Relevou o Sr. Presidente o interesse da câmara municipal aprovar este protocolo salientando que a variedade de oliveira santulhana é predominante no concelho, daí o especial interesse na sua caracterização e valorização.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida minuta de protocolo e submeter a sua aprovação pela Assembleia Municipal.

----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A ASSOCIAÇÃO MOTOCLUB FURÕES: Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada uma minuta do protocolo em título que tem por objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração para a organização e realização de um *Trail Run*, a realizar no dia um de março do ano em curso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 'F1.02'.

----- Esclareceu neste contexto que o protocolo prevê um apoio em 3 fases: *1ª Fase* - Apoio logístico; *2ª Fase* - Apoio financeiro, para custear despesas de almoço com os participantes, despesas de promoção e divulgação e despesas gerais, no valor de € 5000,00, a atribuir cinco dias antes do evento; e *3ª Fase* - Atribuição do valor em falta após apresentação de relatório da atividade.

----- Foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta de protocolo apresentada.

— **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO E A UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – PROTOCOLO PARA A FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentado o protocolo em título assinado no dia 16 de janeiro do ano em curso, que define como objetivo estabelecer formas de cooperação na organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos do Curso Técnico Superior Profissional de Termalismo e Bem-Estar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

----- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar aquele protocolo.

— **SITUAÇÃO FINANCEIRA** —

— **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, do dia catorze do mês corrente verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 323 935,89 euros.

— **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2020:**

— **MODIFICAÇÃO Nº 04 – ALTERAÇÃO Nº 03:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 31 769,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2020:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 04 ALTERAÇÃO Nº 03 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação/alteração em título do valor de 76 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - ANO 2020:**

— **MODIFICAÇÃO Nº 04 – ALTERAÇÃO Nº 02:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 10 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** —



— AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS: Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos referente à seguinte obra:

– **Adaptação de Espaços das Termas a Novas Valências** – Auto n.º 2 de trabalhos normais, datado do dia doze do mês corrente, do valor de 40 037,05 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

— **CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** —

— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - Relatório do período de 21 de dezembro 2019 a 20 de janeiro 2020 e fatura n.º 5670114572 no valor de 3 560,96 euros:** Presente a informação n.º 11/SOSB.A, datada do dia onze do mês corrente, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que, de acordo com os dados apresentados nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva das leituras, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 97,55%.

----- Esclarece, neste contexto, que a *AGS*, justifica o não cumprimento total das cobranças com o facto de haver contadores no interior das habitações e alguns consumidores se encontrarem ausentes no momento em que é feita a cobrança.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e pagar a respetiva fatura.

— **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** —

— **LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL DE VIMIOSO - 2ª FASE - 4ª ALTERAÇÃO – Aditamento - Correção de Áreas:** Presente a informação n.º 42/2020 do dia 13 do mês em curso, subscrita pela responsável e pelo Chefe da Divisão de Planeamento Urbanismo e Obras, respetivamente Analisa Cavaleiro Martins e Vítor Filipe Afonso Ventura, apresentando o projeto de alteração em título, referindo que, no âmbito da candidatura a fundos comunitários para execução das infraestruturas previstas no projeto da terceira alteração ao loteamento, foi detetado que a área global do loteamento era superior a 20 ha, o que implicaria que esta alteração estivesse sujeita ao estudo de avaliação de impacto ambiental, o que na prática não foi efetuado.

----- Refere, também, aquela informação que, na primeira versão de 2003, o projeto e respetiva certidão/alvará consta a área de 190 422,90m<sup>2</sup>, contudo, desde então, decorreram três alterações que tiveram como finalidade apenas fundir ou dividir lotes, ações que não implicaram a alteração da área global do loteamento. Apesar disso, desde a 1.ª alteração, realizada em 2009, passou a indicar-se nos projetos e respetivas certidões/alvarás, como área global do loteamento 208 798,00 m<sup>2</sup>, equívoco que se constatou teria tido origem na inexatidão de medições da área de equipamentos daquele loteamento.



----- Refere a informação em análise que, como forma de resolução daquela inexatidão, foi elaborado o respetivo projeto de alteração que retifica a referida área de equipamentos de 27 298,92 m<sup>2</sup> para 8923,82 m<sup>2</sup>, mantendo-se inalteradas as restantes áreas do loteamento; lotes industriais, arruamentos, estacionamento, passeios e zonas verde de proteção, mantendo-se as demais características.

----- Conclui a informação em apreço que a alteração ao loteamento proposta no projeto agora apresentado, que estando em causa uma alteração à licença do loteamento, sem variação do número de lotes, retificando unicamente as áreas da zona de equipamentos e, por conseguinte, a área de implantação do loteamento e que se observam os parâmetros urbanísticos constantes do PDM, esta operação tem enquadramento n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua alteração atual, pode ser aprovada por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades. Alteração esta que dará lugar a aditamento ao respetivo alvará que deve ser comunicada oficiosamente à conservatória do registo predial para efeitos de averbamento nos termos da referida norma legal.

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de retificação do loteamento e promover, nos termos nesta referidos, a comunicação oficiosa à conservatória do registo predial para efeitos de averbamento.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **CENTRO SÓCIO-CULTURAL DE VIMIOSO:** Foi presente o ofício n.º 2, datado do dia 10 do mês em curso do centro em título remetendo o plano de atividades e orçamento para o ano 2020, solicitando a disponibilização da primeira tranche, a fim de fazer face às despesas nele previstas, referindo, a contexto, a abertura dos Cursos Sócio Educativos.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento daqueles documentos previsionais e promover, oportunamente, a disponibilização da referida tranche.

----- **GRAS – GRUPO RECREATIVO E ASSOCIATIVO DE SANTULHÃO:**

--- 1 – **Plano das Atividades para 2020 e Relatório de Contas 2019:** Foram presentes a Ata n.º 18 da Assembleia Geral do grupo em título apresentando o relatório de contas de 2019 e o Plano de Atividades para o ano em curso. Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

--- 2 – **Festival do Entrudo - 2020 :** Presente o ofício s/n.º, datado do dia 10 do mês em curso, solicitando apoio no valor de 3500,00 euros para realização da atividade referida em título, que pretende realizar nos dias 22 a 25 deste mês, juntando neste contexto uma minuta de protocolo de colaboração, pelo qual o Município de Vimioso assume, na qualidade de promotor e coorganizador, a comparticipação financeira no valor de 3500,00 euros e a disponibilização dos espaços públicos e privativos do município, mobiliário e outros necessários à realização daquele festival, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida minuta de protocolo, e consequentemente conceder os apoios financeiro e logístico dele constantes.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **XIV CONCURSO - DESFILE DE CARNAVAL INTERGERACIONAL - 2020:** Presente a informação social n.º 24/DESC/AC, datada do dia vinte e nove do mês passado, informando que se vai realizar, no próximo dia vinte e um de fevereiro, o *XIV Concurso/Desfile de Carnaval Intergeracional - 2020*, envolvendo várias entidades entre elas a Câmara Municipal de Vimioso, o Agrupamento de Escolas e Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho de Vimioso, propondo o apoio desta câmara para a atribuição dos seguintes prémios de participação:

- *Ensino Pré-escolar – Prémio para os vencedores - material escolar no valor de 100,00 Euros;*
- *1º, 2º e 3º Ciclos – Viagem didática;*
- *Instituição / Lar participante – 1000,00 Euros para cada Instituição / Lar participante;*
- *Oferta de lanche/convívio.*

----- Considerando a importância cultural e recreativa desta atividade e o sucesso verificado em anos anteriores, foi deliberado, por unanimidade, assumir as despesas inerentes ao evento.

----- **TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:**

----- Presentes os pedidos de redução de taxas, formulados nos termos do artigo 79.º, do *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, em vigor, apresentados pelos consumidores:

- Adelaide Purificação Machado – residente em Algosó;
- Hermínio Afonso Meirinho – residente em Caçarelhos;
- José Francisco André – residente em Vilar Sêco;
- Maria Augusta Sarmento Beiroto – residente em Vimioso.

----- Consideradas as respetivas informações sociais anexas a estes pedidos, as quais concluem que estão reunidas as condições para a redução daquelas taxas, nos períodos nelas respetivamente referidos, foi deliberado, por unanimidade, reduzir, aos requerentes, 25% dos valores de consumo de água, saneamento e taxas variáveis, nos termos da referida norma do regulamento.

----- **OUTROS** -----

----- **CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DAS MINAS DE ARGOZELO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi exposta a situação que lhe foi comunicada pelos dirigentes do Centro Cultural e Desportivo das Minas de Argozelo no sentido destes apresentarem uma candidatura ao *Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2020)*, que contempla, entre outras, despesas elegíveis com intervenção em instalações afetas à atividade desportiva dos clubes e associações no âmbito da reabilitação e/ou conservação.

----- Esclareceu que, não sendo o referido clube desportivo proprietário do Campo de Futebol de Argozelo, mas que, na prática, esta câmara municipal, informalmente, já cedeu o seu uso àquele centro para a prática do futebol, para o qual pretende agora o centro fazer a candidatura ao referido



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.06  
Just. Hadao  
H. J. J. J. J.

programa, necessita que esta câmara municipal, proprietária daquela infraestrutura, declare expressamente, que cede estas instalações por um período de dez anos, para o referido fim.

----- Propôs, assim, neste sentido, que esta câmara delibere ceder, a título gratuito, pelo período de dez anos, ao referido centro, o Campo de Futebol de Argozelo, propriedade do município; prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Argozelo sob o nº 1610, sito no lugar da Cabreira daquele freguesia do concelho de Vimioso, imóvel afeto à prática do futebol e outras atividades desportivas correlacionadas, permitindo-lhe fazer qualquer obra de intervenção de reabilitação e/ou conservação.

----- Face ao exposto pelo Sr. Presidente foi deliberado, por unanimidade, ceder, ao Centro Cultural e Desportivo das Minas de Argozelo, a título gratuito, pelo período de dez anos, o Campo de Futebol de Argozelo, propriedade do município, permitindo-lhe, durante o período de cedência, realizar, naquele imóvel, qualquer intervenção, designadamente, realização de obras de reabilitação e ou conservação, na prossecução da sua atividade cultural e desportiva ou no mesmo âmbito apresentar candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2020).

----- **PROTOCOLO ASMAB-NAV – 2018:** Foi presente a informação ref.ª 35/DESC, do dia doze do mês em curso da Técnica Superior, Ana Sofia Rito, referindo que o protocolo em título, celebrado entre esta câmara municipal e a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança, através do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica, deve ser objeto de reavaliação, relevando as ações que esta associação desenvolveu na área do concelho e a importância em dar continuidade àquele protocolo de vigência anual, renovável

----- Considerando que naquele protocolo se determina a sua validade por um ano, renovável por iguais períodos se não for denunciado por qualquer das partes, foi deliberado, por unanimidade, considerar vigente aquele protocolo, tendo em conta que, até à data, nenhuma das partes demonstrou denunciá-lo.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.

José Luís Santos Rodrigues Fernandes



*Handwritten signature in blue ink.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*António Eduardo Lopes Padro*  
*Sergio Augusto Pinus*  
*António Manuel Pinus*  
*António Manuel Lopes Padro*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

---

*[Faint, illegible text]*